



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI Nº MUNICIPAL 1794/2026

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, PROPOSTA Nº 36000715572202500, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, proveniente de recursos de emenda parlamentar individual para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, proposta nº 36000715572202500, na unidade orçamentária abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal:

ABRE-SE;
CREDITO ESPECIAL;

Funcional: 0.2.600.3110-002 310.

Proj. Ativi.	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
302	1168	33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 130.000,00
303	1168	33.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 22.000,00
304	1168	33.90.14.00 - DIÁRIAS CIVIL 97.841,00
305	1168	33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 30.000,00
TOTAL		279.841,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar individual, proposta nº 36000715572202500, para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde, no valor de R\$ 279.841,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais), oriundos de superávit financeiro apurado.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, (assinado digitalmente).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1794	11/03/2026

ID: 310209	Processo	Documento
CRC: 4E73D671		
Processo: 1-176/2026		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 11/03/2026 11:27:57	Finalização: 11/03/2026 11:32:26	

MD5: 09DD540520E79A8B9AF71EF631AF786C
SHA256: E6258B5A18FE060424289A34EA4EB24F78B7FBE6A6A029DADC057A3BBF931BBE

Súmula/Objeto:

LEI Nº MUNICIPAL 1794/2026 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, PROPOSTA Nº 36000715572202500, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 11/03/2026 11:27:57

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 11/03/2026 11:27:57

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

KAYO DHERALDY DOS REIS CHEFE DE GABINETE 11/03/2026 11:56:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 11/03/2026 13:47:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 310209 e o CRC 4E73D671.